

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos da Prefeita

LEI Nº 4141 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Niterói e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O vencimento base dos cargos de provimento efetivo, bem como os valores correspondentes aos símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Administração Direta, Fundações Públicas de Direito Público e Autarquias do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo serão reajustados, a partir de 1º de junho de 2026, em 5% (cinco por cento).

§1º. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos servidores inativos e pensionistas.

§2º. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a fixar tabela de vencimentos aplicando-se o mesmo percentual de reajuste previsto no caput do presente artigo.

§3º. O índice de reajuste a que alude o caput do presente artigo não se aplica à remuneração de servidores ativos ou proventos de aposentadoria de servidores inativos, bem como às respectivas pensões por morte que, por conta de decisão judicial, venham recebendo valores acima dos limites previstos no artigo 37, inciso XI da Constituição da República.

Art. 2º. O índice de reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado:

I - ao valor da remuneração mensal de que trata inciso I, do artigo 2º da Lei nº 4027, de 25 de junho de 2025;

II - aos valores da remuneração mensal de que trata o inciso II, do artigo 2º da Lei nº 4027, de 25 de junho de 2025;

III - à Gratificação de Produtividade dos Auditores Fiscais da Receita Municipal, Fiscais de Posturas, Obras; do Sistema Viário, dos Fiscais de Meio Ambiente e dos Técnicos de Meio Ambiente;

IV - à Gratificação de Procuradoria dos Analistas e dos Técnicos de Procuradoria, prevista no artigo 50, §3º da Lei 3.359/2018.

Art. 3º. Os valores do auxílio-transporte e do abono refeição de que trata o artigo 3º da Lei nº 4027, de 25 de junho de 2025 serão reajustados conforme percentual do art. 1º.

Parágrafo Único. O abono refeição será devido ao servidor cuja remuneração seja até R\$ 4.115,80 (quatro mil cento e quinze reais e oitenta centavos), salvo os servidores do Poder Legislativo, onde todos farão jus ao citado abono fixado nos termos do caput deste artigo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a efetuar as modificações orçamentárias destinadas ao cumprimento desta Lei, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do Orçamento aprovado para o Exercício de 2026.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE JUNHO 2026

ISABEL MARQUES SWAN- PREFEITA EM EXERCÍCIO

PROJETO DE LEI Nº 253/2026- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 16/2026

DECRETO Nº 811/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.126.440,84 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE JUNHO 2026

ISABEL MARQUES SWAN- PREFEITA EM EXERCÍCIO

ANEXO AO DECRETO Nº 811/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO	
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339041	270400	577.836,54	-	
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	270400	1.548.604,30	-	
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	2.126.440,84
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					2.126.440,84	2.126.440,84

NOTA:

FUNTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 812/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.222.659,69 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE JUNHO 2026

ISABEL MARQUES SWAN- PREFEITA EM EXERCÍCIO

ANEXO AO DECRETO Nº 812/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.6 1 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.126.0145.6376	339040	170402	145.125,00	-
12.1 0 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.128.0145.6274	339039	175950	615,16	-
20.4 3 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.4067	339039	154099	5.000,00	-
20.4 3 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.4066	339030	154099	65.000,00	-
20.4 3 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.4066	339039	154099	5.000,00	-
25.4 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0145.4188	339091	150099	160.000,00	-
25.4 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0133.6177	339048	170400	456.000,00	-
25.4 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6170	339092	160050	5.611,74	-

25.4 5	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.122.0145.4191	339014	189950	50.000,00	-
25.4 5	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.122.0900.4191	339093	189950	50.000,00	-
25.4 5	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.128.0145.2790	339039	189950	88.475,00	-
41.4 1	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.122.0145.4101	339036	170400	134.179,54	-
41.4 1	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.122.0145.4101	339047	170400	28.177,70	-
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0010.5238	339092	170402	24.056,55	-
73.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.4191	339014	150100	5.419,00	-
10.6 1	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.452.0147.6187	339039	170402	-	145.125,00
12.1 0	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.128.0145.6274	339036	175950	-	615,16
20.4 3	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.4067	339030	154099	-	75.000,00
25.4 2	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.122.0145.6418	339039	150099	-	160.000,00
25.4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6170	335085	170400	-	456.000,00
25.4 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6170	339039	160050	-	5.611,74
25.4 5	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.301.0133.6151	339030	189950	-	188.475,00
41.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016	339031	170400	-	162.357,24
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0011.6385	339039	170402	-	21.220,11
53.5 1	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.695.0138.6381	449051	170402	-	2.836,44
73.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.4191	339030	150100	-	1.628,85
73.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.4191	339039	150100	-	419,00
73.0 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.4191	339092	150100	-	3.371,15
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					1.222.659,69	1.222.659,69

NOTA:

FONTE 1.500.99 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.540.99 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 813/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.317.954,57 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE JUNHO 2026

ISABEL MARQUES SWAN- PREFEITA EM EXERCÍCIO

**ANEXO AO DECRETO Nº 813/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO	
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6016	339030	170402	10.736,00	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6016	339037	170402	102.150,00	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6016	339039	170402	1.400.401,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.126.0145.6376	449052	170402	58.369,84	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339030	257300	47.624,50	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	449052	257300	9.800,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE	12.122.0145.6251	339036	257300	39.800,00	-



20.43	EDUCAÇÃO - FME FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.4070	449051	257300	128.800,00	-
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.128.0145.6098	339035	289999	44.500,00	-
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.128.0145.6098	339039	289950	30.000,00	-
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.302.0133.6154	339039	289950	383.173,23	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB. REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339035	170400	62.600,00	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	170402	-	1.513.287,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.6272	339039	170402	-	58.369,84
42.01	SEC MUN MEIO AMB. REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339039	170400	-	62.600,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				257300	-	226.024,50
SUPERÁVIT FINANCEIRO				289950	-	413.173,23
SUPERÁVIT FINANCEIRO				289999	-	44.500,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					2.317.954,57	2.317.954,57

NOTA:

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 2.899.99 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETAVINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 814/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 22.084.971,97 (vinte e dois milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE JUNHO 2026

ISABEL MARQUES SWAN- PREFEITA EM EXERCÍCIO

**ANEXO AO DECRETO Nº 814/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.244.0135.6450	339018	270400	1.766.608,00	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.244.0135.6450	339039	270400	201.230,31	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6398	339037	270400	1.585.728,47	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.122.0145.4191	339033	150100	13.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.181.0010.6389	449051	270400	266.110,10	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.392.0136.4101	449051	270400	5.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5237	449051	270400	9.324.022,53	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.3008	449051	270400	2.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.452.0010.6371	339039	270400	1.733.666,14	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.122.0145.4191	339014	250149	18.906,29	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.122.0145.4191	339033	250149	30.620,76	-
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	14.122.0145.4076	339036	170449	70.000,00	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.4191	339014	250149	15.000,00	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.4191	339033	250149	10.079,37	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE	18.542.0132.6403	339030	270400	50.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.122.0145.4191	339030	150100	-	13.000,00
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	14.422.0146.4076	339039	170449	-	70.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				250149	-	74.606,42
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	21.927.365,55
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					22.084.971,97	22.084.971,97

NOTA:

FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.49 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 815/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por **Rogério Maciel de Oliveira**, da Secretaria Municipal da Mulher para Secretaria Executiva.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE JUNHO 2026.

ISABEL MARQUES SWAN- PREFEITA EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 178/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 14.293/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Considerar designados, os servidores **CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 1248.171-0, **JOÃO LUIZ MELO PALMIER**, matrícula nº 1243.608-0, **PAULO HENRIQUE SANTOS MARTINS PACHECO**, matrícula nº 1247.515-0 e **VIVIAN RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 1247530-0 para integrarem a Comissão de Ética e Integridade desta Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 179/2026- A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 600/2025, o disposto no art. 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 15.385/2024, que estabelece competir ao Administrador Regional praticar atos de natureza administrativa e técnica inerentes ao cargo, inclusive assinar convênios e contratos, quando designado e a necessidade de garantir a regular instrução processual, a eficiência administrativa e a continuidade das ações de interesse público, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designada as Administrações Regionais, por intermédio de seu Administrador Regional e sua equipe técnica, promover os atos administrativos necessários à instrução, condução e acompanhamento, das contratações e parcerias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e Decreto Municipal nº 13.996/2021, respectivamente.

Art. 2º A atuação das Administrações Regionais deverá ocorrer em articulação com os órgãos municipais competente, observadas as diretrizes da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026**Processo nº 9900182080/2025**

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global do Grupo, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/07/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de serviços de Sistema de Videomonitoramento e Controle de Acesso, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Sindicância Disciplinar	9900033974/2024	Arquiva-se
Sindicância Disciplinar	9900067018/2023	Arquiva-se
Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório	9900043601/2026	Deferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900068270/2026	Deferido

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA ROSA**EXTRATO Nº 01/2026**

Termo de ajuste de contas n.º: 01/2026; Processo Administrativo nº 9900043370/2026; Partes: representado neste ato pelo Administrador Regional de Santa Rosa, Rafael Robertson, e locatário Luiz Fernando de Oliveira Junior, inscrito no CPF:069.669.477-84 e Roberta Miranda Carrete de oliveira, inscrita no CPF:051.474.697-10; **Objeto**: Pagamento de aluguel em atraso de imóvel sede Regional Santa Rosa; Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação; Valor: R\$ 45.481,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um e setenta e quatro centavos); **Verba**: PT: nº750104.122.0145.6251, **N.D**: 30.90.36 e 33.90.92 **Fonte** 1.704.00; **Nota de Empenho**: 1563 e 1597/2026; Fundamento: Lei Federal 14.133/2021; Data da Assinatura: 17 de Junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**Atos do Secretário**

PORTARIA Nº 028/SMF/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo administrativo nº 9900055396/2026 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para emissão de Certificados Digitais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Integrante Requisitante	Elisa Silva Chambela	1.244.843-0
Integrante Técnico	Alexandre Gamallo Nisenbaum	1.242.337-0
Integrante Administrativo	Vitor Costa Ribeiro	1.244.837-0

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 029/SMF/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão de Fiscalização da execução do objeto de contratação de prestação dos serviços técnicos especializados de cadastro compartilhado da Receita Federal (b-Cadastros) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) em parceria com o SERPRO que provê uma plataforma de compartilhamento de bases de dados por meio de uma rede blockchain permissionada, conforme especificações estabelecidas no Processo nº 9900119464/2025.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Gestor	Guilherme Marques Ribeiro	1.243.240-0
Gestor Substituto	Alexandre Gamallo Nisenbaum	1.246.971-0
Fiscal Técnico	Leonardo Nunes da Silva	1.243.806-0
Fiscal Administrativo	Cristina Leonor da Silva Leles Mello e Alvim	1.244.854-0
Fiscal Substituto	Luiz Alexandre Silva dos Santos	1.246.255-0

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 022/SMF/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO SMF Nº 10/2026

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 01/2024. **PARTES**: Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, empresa POSTO UM AF SOUZA LTDA CNPJ nº 04.201.906/0001-25 e a empresa POSTO JK NIEMEYER LTDA CNPJ nº 58.409.842/0001-81. **OBJETO**: Termo Aditivo de cessão da posição contratual a concessão de uso nº 01/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como os Processos Administrativos nº 9900231415/2025 e nº 9900165514/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2026**

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral / Revogação de Contrato SEMOBI Nº 004/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 9900039815/2026; **CONTRATE**: Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura; **CONTRATADO**: Empresa Tecater Engenharia – T F Gomes Serviços Técnicos Ltda, CNPJ nº 08.717.389/0001-00; **OBJETO**: Rescisão unilateral e revogação do contrato celebrado entre as partes; **DATA DE VIGÊNCIA DA RESCISÃO**: a contar de 18 de junho de 2026; **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 14.730, de 14 de fevereiro de 2023, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO**Atos do Secretário****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SMU Nº 01/2026**

Instrumento: Contrato Administrativo SMU nº 01/2026 **Partes**: O Município de Niterói por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e a empresa APROVA DIGITAL S.A.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços e implementação de solução de sistema eletrônico de licenciamento urbanístico, com objetivo de automatizar e agilizar os fluxos de análise das solicitações de serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU), promovendo maior eficiência na gestão das solicitações de novos empreendimentos, alterações urbanísticas, regulamentações do uso e ocupação do solo no município de Niterói, nas condições estabelecidas no Edital. **Prazo:** 27 (vinte e sete) meses

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 90013/2026 **Valor Total:** R\$ 3.950.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta mil reais)

Programa de Trabalho: 2201.15.126.0145.6376

Elemento de Despesa: 33.90.40 **Fonte de Recurso:** 2.704.00 e 1.704.02 **Nota de Empenho Operação, Suporte e Manutenção:** 001559 **Nota de Empenho Implantação:** 001560 **Nota de Empenho Serviços Complementares de Business Intelligence, Customizações, Integrações e Desenvolvimento:** 001562 **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021 e peças contidas no Processo Administrativo nº 9900168216/2025 **Data da Assinatura:** 11 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

JORGE ALBERTO PINTO RODRIGUES FILHO – Rua Jorge Pinto Rodrigues, 47- Itaipu- A.I.01864/2026;

LILIANE LOURENÇO DE OLIVEIRA – Rua Dr. Salomão Vergueiro da Cruz, 1322- Piratininga-A.I.06259/2026;

FRANCISCO F. LOURENÇO DOS SANTOS – Rua Engenheiro Belmiro Siqueira, 41-Piratininga- A.I.06258/2026

INTIMAÇÕES

O PROPRIETÁRIO – Rua Galvão, 55- Barreto- Int.37603/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA Atos do Secretário CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES nº 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital nº001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281- Centro - Niterói – RJ.

ASSISTENTE SOCIAL

DESISTÊNCIA	CONVOCAÇÃO
DENISE SILVA, 28	ALINE RODRIGUES DE SANTANA PRAZERES, 31

A Administração Pública informa que a candidata: CRISTINA PEREIRA DE FRANÇA 29 e DENIZE MONTEIRO FERREIRA 30, convocada por meio do Processo Seletivo em referência, foi devidamente notificada acerca do chamamento, tendo manifestado desistência da vaga ofertada. Em razão da não aceitação, fica convocada a próxima candidata constante na ordem de classificação, ALINE RODRIGUES DE SANTANA PRAZERES 31, para os fins previstos no respectivo edital.

DELIBERAÇÃO N.º 454/26

Em Assembleia Ordinária do dia 10 de junho de 2026, na R. Cel. Gomes Machado, 258 - Centro, Niterói - RJ, 24020-111, a Plenária aprovou a Nominata atualizada do CMDCA- NITERÓI.

NOMINATA CMDCA - NITERÓI GESTÃO 2025/2026

Mesa diretora:

Presidente: Emanuele Eglantina Lima Mendes Rocha

Vice presidenta: Rachel Aguiar Batista

1º Secretário: Susana Natal Mello

2º Secretaria: Ronald dos Santos Quintanilha

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES

Titular: Rachel Aguiar Batista

Suplente: Aline Gonçalves Souza

Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular: Ronald dos Santos Quintanilha

Suplente: Rosana Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Titular: Léa Gil Figueiredo

Suplente: Mariane dos Reis da Conceição

Secretaria Municipal de Cultura – SMC

Titular: Renata Aglai

Suplente: Sônia Ferreira

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS

Titular: Mayra e Silva Monteiro de Barros

Suplente: Aline Braga Moreno

Secretaria Executiva – SEEXEC – PMN

Titular: Fabrício Ribeiro Fernandes

Suplente: Alana Gomes Ramos

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

Titular: Madelon Cony Teixeira Moreira

Suplente: Nathalia Cazeira das Neves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Instituto Missionárias de Santo Antônio

Titular: Maria de Nazaré da Silva Sobrinho

Suplente: Adriana Boscov

Associação Fluminense de Amparo ao Deficiente Físico - Casa Atípica

Titular: Emanuele Eglantina Lima Mendes Rocha

Suplente: Aline Pepou dos Santos

Movimento de Mulheres em São Gonçalo - NACA

Titular: Susana Natal Mello

Suplente: Damiana de Andrade

Instituto Rumo Náutico

Titular: Priscilla Nunes Alves Moreira

Suplente: Bruna da Silva Bernardes Feijó

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Titular: Karla Costa Alevato

Suplente: Julia Edmar da Silva

Quintal de Ana

Titular: Daniele Cosendey Collier de Oliveira Pereira

Suplente: Stella Gigante Montalvão

Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET

Titular: Keyce Oliveira Petini dos Santos

Suplente: Leticia Vieira Abramo

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês, às 13h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Keyce Oliveira Petini dos Santos (ISBET) e Maria de Nazaré da Silva Sobrinho (Santo Antônio)

Governamental: Ronald dos Santos Quintanilha (SME) e Léa Gil Figueiredo (SMS)

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reuniões: Toda 2ª quinta-feira de cada mês, às 14h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Adriana Boscov (Santo Antônio)

Governamental: Aline Gonçalves Souza

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: (FIA)

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês, às 10h.

Representantes:

Sociedade civil: Emanuele Eglantina Lima Mendes Rocha (Casa Atípica) e Susana Natal Mello (NACA)

Governamental: Ronald dos Santos Quintanilha (SME)

COMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES, INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Reuniões: Toda 1ª quinta-feira de cada mês às 13h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Karla Costa Alevato (CIEE) e Bruna Bernardes (Rumo Náutico)

Governamental: Madelon Cony Teixeira Moreira (SMEL)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Reuniões: Toda 2ª quinta-feira de cada mês às 10h.

Integrantes:

Sociedade Civil: Adriana Boscov (Santo Antônio) e Daniele Cosendey Collier de Oliveira Pereira (Quintal de Ana)

Governamental: Madelon Cony Teixeira Moreira (SMEL)

COMISSÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - CPA

Integrantes:

Sociedade Civil: Stella Gigante Montalvão (Quintal de Ana)

Governamental: Ronald dos Santos Quintanilha (SME)

CORREGEDORIA:

Governamental: Madelon Cony Teixeira Moreira (SMEL)

Sociedade Civil: Emanuele Eglantina Lima Mendes Rocha (Casa Atípica)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

Ato do Secretário

PORTARIA SEDEN Nº 09/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo II (Dos agentes públicos) do Decreto Municipal nº 607/2025, especialmente os arts. 6º a 8º, e considerando a necessidade de formalizar a equipe responsável pelas etapas de planejamento, gestão, acompanhamento e fiscalização de instrumento de natureza convenial no âmbito desta Pasta, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento do Convênio, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, para fins de instrução processual, elaboração e condução das etapas de planejamento e formalização do instrumento de natureza convenial, nos termos do Decreto Municipal nº 607/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento do Convênio de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Victor Lucio Resende Bandeira, matrícula nº 1248827-0;

II – Marcelo de Souza Camelo, matrícula nº 1248836-0.

Art. 3º A Equipe de Planejamento do Convênio será automaticamente destituída quando da assinatura do convênio ou instrumento congênera, na forma do art. 6º, §5º, do Decreto Municipal nº 607/2025.

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis pelo monitoramento e acompanhamento da execução do objeto, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 607/2025:

I – Júlia Fernandes Coelho, matrícula nº 1247547-0;

II – Mateus Silva Freire, matrícula nº 1247849-0.

Art. 5º Fica designada a servidora Thayana Marques da Motta Moça, matrícula nº 1243023-0, como Gestora do Convênio, responsável por administrar o ajuste até o término de sua vigência, incluída a prestação de contas, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 607/2025.

Art. 6º Os agentes públicos designados nesta Portaria deverão observar os requisitos e vedações previstos no art. 8º do Decreto Municipal nº 607/2025, bem como o princípio da segregação de funções, devendo eventual impossibilidade ser devidamente justificada nos autos, com indicação das medidas de saneamento cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 132/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0 como Gestora do Contrato e Sérgio da Silva Benedito - Matrícula 1242772-0 como Gestor Substituto, aos servidores Renata Aglai de Oliveira – Matrícula 1248436-0 como Fiscal do Contrato e João Pedro Santos Dejean - Matrícula 1247729-0 como Fiscal Substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o contrato celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e Nova Move Comunicação na Web LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de criação, arquitetura, planejamento, desenvolvimento e manutenção de sites e portais. Data da assinatura do contrato: 17 de junho de 2026. Processo Administrativo Nº 9900048084/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo nº 9900059281/2026. Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer acesso à ferramenta de pesquisa de preços, mediante login e senha, permitindo a realização de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Valor total da contratação R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais). Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato de prestação de serviços nº 056/2026. Partes: Município De Niterói e a Nova Move Comunicação na Web LTDA, CNPJ nº 21.194.244/0001-22. Objeto: prestação de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de criação, arquitetura, planejamento, desenvolvimento e manutenção de sites e portais. Valor: R\$ R\$ 63.580,00 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: correrá a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: 1.01.13.126.0136.6376. Natureza da Despesa: 390400, Nota de Empenho: 001561. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900048084/2026. Data da assinatura: 17 de junho de 2026. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Patrocínio nº 058/2026. PARTES: Município de Niterói através da Secretaria Municipal das Culturas e Projeto Social Inspira Ações (CNPJ: 18.640.382/0001-83). Objeto: A presente Apostila tem por objetivo retificar a Nota de Empenho vinculada ao Contrato nº 058/2026, tendo em vista que onde consta a Nota de Empenho nº 001577, passa a constar a Nota de Empenho nº 001612, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual, produzindo a presente retificação efeitos a

partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Processo Administrativo Nº: 9900067614/2026. Data da Assinatura: 18 de junho de 2026. Fundamento: Art. 136, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.

CORRIGENDA

Na Portaria nº 131/2026, publicada no Diário Oficial de 17 de junho de 2026, onde se lê 15 de junho de 2026, leia-se 12 de junho de 2026.

No Extrato de Contrato nº 058/2026, publicado no Diário Oficial de 17 de junho de 2026, onde se lê 15 de junho de 2026, leia-se 12 de junho de 2026.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conselho Municipal de Recursos Administrativos**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 20 § 3º da Lei 2.186/2009 e no Art. 106 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos), resolvem dar publicidade aos acórdãos:

1. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 9900187754/2025 e 9900141869/2025 AUTUADO:** CRF BAR E RESTAURANTE LTDA EMENTA: Recurso Voluntário – Utilização do passeio público para exposição de mercadorias. Recurso desprovido
2. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 9900163581/2025 e 9900190939/2025 - AUTUADO:** ÁGUAS DE NITERÓI - EMENTA: EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – OBRA EM PASSEIO PÚBLICO – RECURSO PROVIDO.
- 3- **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 9900173669/2025 e 9900130493/2025 - AUTUADO:** SRF CUNHADOS BAR E PIZZARIA LTDA - EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DEVEICULAÇÃO DE MUSICA AO VIVO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL–MANTENDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - RECURSO DESPROVIDO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA**

PORTARIA FMS Nº 195/2026- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 01/06/2026, a **FABIANA SENNA DOS SANTOS**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Assessor Técnico, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Renato da Silva Pereira.

PORTARIA FMS Nº 199/2026 - PROCESSO Nº 9900057422/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização referente à aquisição de estantes para o Arquivo Geral da FMS.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Gestão Administrativa de Contratos – SUAD
Fiscal Administrativo	Fernando Gomes de Oliveira Netto	438.082-0	Assistente Administrativo/ SUAD GED-PE
Fiscal Técnico	Andrea Mayer Gomes	437.486-4	Assessor Técnico - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 200/2026 - PROCESSO Nº 9900016298/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de instrumental cirúrgico utilizados nas videolaparoscopias para repor e ampliar o quantitativo de instrumentais no Hospital Orêncio de Freitas – HOF

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Angelina Maria Macêdo Pamplona	143.436	Técnica de Enfermagem/VIPAHE
Integrante Técnico	Thais Bustamante de Sousa	437.392	Chefe da Divisão do Centro Cirúrgico/MMARVF
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Angelina Maria Macêdo Pamplona	143.436	Técnica de Enfermagem/VIPAHE
Fiscal Administrativo	Pedro Henrique Guimarães Motta	437.159-7	Chefe da Divisão Administrativa/HOF
Fiscal Técnico	Thais Bustamante de Sousa	437.392	Chefe da Divisão do Centro Cirúrgico/MMARVF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 201/2026 - PROCESSO Nº 9900052575/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de medicamentos da classe de anti-infecciosos, constantes da REMUME-NITERÓI, destinados ao abastecimento das unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para atendimento ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	4386041	Coordenadora/Almoxarifado Central - ALCEN
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico – Coordenação de Farmácia
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo - Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	Richardson Vieira Moreno	143426-1	Farmacêutico / Superintendência Administrativa (SUBSUPRIM)
Fiscal Técnico	Andre Duarte Gonçalves	436.856-9	Farmacêutico - Superintendência Administrativa / SUBSUPRIM

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 202/2026 - PROCESSO Nº 9900052566/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF Sujeitos a Controle Especial conforme a Portaria nº 344/98, constantes da REMUME-NITERÓI, destinados ao abastecimento das unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para atendimento ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	4386041	Coordenadora/Almoxarifado Central - ALCEN
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico – Coordenação de Farmácia
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo - Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	Richardson Vieira Moreno	143426-1	Farmacêutico / Superintendência Administrativa (SUBSUPRIM)
Fiscal Técnico	André Duarte Gonçalves	434.263-0	Farmacêutico - Superintendência Administrativa / SUBSUPRIM

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 203/2026 - PROCESSO Nº 9900052559/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, constantes da REMUME-NITERÓI, destinados ao abastecimento das unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para atendimento ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	4386041	Coordenadora/Almoxarifado Central - ALCEN
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico – Coordenação de Farmácia
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo - Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	André Gonçalves Duarte	434.263-0	Farmacêutico / Superintendência Administrativa (SUBSUPRIM)
Fiscal Técnico	Richardson Vieira Moreno	143426-1	Farmacêutico - Superintendência Administrativa / SUBSUPRIM

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 204/2026 - PROCESSO Nº 9900052552/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de medicamentos da Atenção Hospitalar, constantes da REMUME-NITERÓI, destinados ao abastecimento das unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para atendimento ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	4386041	Coordenadora/Almoxarifado Central - ALCEN
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico – Coordenação de Farmácia
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo - Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	André Gonçalves Duarte	434.263-0	Farmacêutico / Superintendência Administrativa (SUBSUPRIM)
Fiscal Técnico	Richardson Vieira Moreno	143426-1	Farmacêutico - Superintendência Administrativa / SUBSUPRIM

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 205/2026 - PROCESSO Nº 9900052542/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Medicamentos para Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus – HIPERDIA, constantes da REMUME-NITERÓI, destinados ao abastecimento das unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para atendimento ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	4386041	Coordenadora/Almoxarifado Central - ALCEN
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico – Coordenação de Farmácia
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcelos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo - Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	André Gonçalves Duarte	434.263-0	Farmacêutico / Superintendência Administrativa (SUBSUPRIM)
Fiscal Técnico	Richardson Vieira Moreno	143426-1	Farmacêutico - Superintendência Administrativa / SUBSUPRIM

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORRIGENDA

Na autorização de Cessão - Deferida. Processo nº 9900068770/2026, publicada em 17/06/2026, onde se lê: Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, leia-se: Secretaria Municipal de Direitos Humanos"

SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MEDICAMENTOS DIVERSOS/FRACASSADOS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 26/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h até 14h

HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 14:00H

PROCESSO Nº: 990051186/2026

O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA encontra-se disponível no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/avisos-de-dispensa/>

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Abono Permanência – Deferido 9900061207/2026 – VANIA DE SOUZA SÃO PAIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

Homologação dos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 001/2026

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando os LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, visando atender todas as Unidades de Educação Pública do município de Niterói, em favor das licitantes, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, vencedora do LOTE 1 com valor de R\$ 7.953.786,19 (sete milhões novecentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), LOTE 2 com valor de R\$ 4.442.996,97 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), LOTE 3 com valor R\$ 7.873.292,78 (sete milhões oitocentos e setenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e oito centavos) e LOTE 6 com o valor de R\$ 429.477,52 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.279.529/0001-84, vencedora do LOTE 4 com o valor de R\$ 4.699.658,69 (quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e LOTE 7 com valor de R\$ 513.222,24 (quinhentos e treze mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº: 12.409.711/0001-01, vencedora do LOTE 5 com o valor de R\$ 6.249.899,90 (seis milhões duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos), BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº: 02.973.358/0001-26, vencedora do LOTE 8 com o valor de R\$ 12.292.694,00 (doze milhões duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais, totalizando um valor de R\$ 44.455.028,29 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil vinte e oito reais e vinte e nove centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0135-4072, Código de Despesa nº 33.90-30, Fonte nº 1.552-99 Processo Administrativo: 9900009648/2025.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO

nº 001/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 005/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, visando atender todas as Unidades de Educação Pública do município de Niterói. Processo Administrativo nº 9900009648/2025, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SRP nº 005/2026, Total de Fornecedores registrados: 04 (três), COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, vencedora do LOTE 1 com valor de R\$ 7.953.786,19 (sete milhões novecentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), LOTE 2 com valor de R\$ 4.442.996,97 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), LOTE 3 com valor R\$ 7.873.292,78 (sete milhões oitocentos e setenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e oito centavos) e LOTE 6 com o valor de R\$ 429.477,52 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.279.529/0001-84, vencedora do LOTE 4 com o valor de R\$ 4.699.658,69 (quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e LOTE 7 com valor de R\$ 513.222,24 (quinhentos e treze mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos),

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº: 12.409.711/0001-01, vencedora do **LOTE 5** com o valor de **R\$ 6.249.899,90** (seis milhões duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº: 02.973.358/0001-26, vencedora do **LOTE 8** com o valor de **R\$ 12.292.694,00** (doze milhões duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais, totalizando um valor de **R\$ 44.455.028,29** (quarenta e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil vinte e oito reais e vinte e nove centavos). A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação.

Extrato do Termo Aditivo nº 37/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 082/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E FATIMA AMELIA GOMES XAVIER SOUZA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 082/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 38/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 083/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DIRCEIA PEREIRA DE ANDRADE FERREIRA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 083/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 10/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 39/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 085/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E GABRIEL ARAUJO SANTOS. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 085/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 40/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 086/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E RAFFAEL TEMPO. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 086/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 41/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 087/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ELISANGELA RUFINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 087/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 42/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 088/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CAROLINE SILVA ROSA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 088/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 43/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 089/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA DO ROSARIO MOURA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 089/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 44/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 090/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E PATRICIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA CORREA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 090/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 12/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 45/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 091/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E RAMON DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 091/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 46/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 092/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LEIDSON WESLEY LOPES DA SILVA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 092/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 47/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 093/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DIOGO VINICIUS TAVARES FERNANDES. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 093/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 48/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 094/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SAMUEL MEDEIROS DE ALMEIDA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 094/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 49/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 095/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VIVIAN DE OLIVEIRA CELESTINO. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 095/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 50/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 096/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA CRISTINA REGO PAULINO SILVA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 096/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 51/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 097/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA CRISTINA DA SILVA MARTINS. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 097/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Adicional por Tempo de Serviço - Deferido

Proc.9900072952/2026 – Wialagan da Silva Ribeiro e outros

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI- FAN
ATO DA PRESIDENTE****EXTRATO CONTRATUAL Nº 018/2026**

Instrumento/espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e ENOX PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (contratada). Resumo do objeto contratual: Contratação de link de internet para transmissão ao vivo, transmissão ao vivo pela internet, sistema de vídeo para transmissão simultânea via web e teleprompter, o presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a partir de 13/06/2026 até 12/06/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato. Processo Administrativo/FAN nº 9900152529/2025. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 12/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.º 11/2025 (1211 - CONVERJ). PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e Fundação de Arte de Niterói - FAN. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação de prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO N.º 11/2025 (1211-CONVERJ), pelo período de mais 5 (CINCO) meses, a contar de 10 de maio de 2026 e os correspondentes ajustes de etapas do cronograma de execução do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, sem qualquer alteração de valor, dando-se ao Termo de Convênio o prazo total de 10 (dez) meses, onde sua vigência se encerrará em 10 de outubro de 2026, com fundamento no artigo 54 da Resolução Casa Civil n.º 350 de 17 de julho de 2014 e na Cláusula Segunda e Décima Sexta do TERMO DE CONVÊNIO N.º 11/2025 (1211-CONVERJ). DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026. PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180001/001493/2025.

NITERÓI PREV.**Despacho do Presidente**

Processo nº 9900058951/2026 – Folha de Pagamento – INDEFERIDO

Processo nº 9900059586/2026 – Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO

Processo nº 9900064304/2026 – Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO

Processo nº 9900061149/2026 – Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO

Processo nº 9900070824/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900184966/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**Ato do Presidente**

PORTARIA 243/2026- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Destituir do **Comitê CLIN por Elas** a funcionária abaixo designada:

- Fabielle Guimarães Tavares – 133493

Artigo 2º. – Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê sob a Presidência da Primeira:

-Valeria Valle de Souza Rollemberg – matrícula 133558

-Aline Onofre de Souza Soares – matrícula 92878

-Ana Paula Rocha da Costa Silva – matrícula 76945

-Barbara de Souza Leite Chataignier – matrícula 131059

-Cleide Souza Freire Victório – matrícula 89370

-Juliana Freitas de Souza – matrícula 133124

Artigo 3º. - A presente portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Comunico a Empresa abaixo:

Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, sem cadastro, apreendida na Rua Lopes Trovão, Nº 134, Icaraí, em 23/05/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO:

1 – LIG ENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO – AUTO: 11678 – Est. Alarico de Souza, Nº 1848, – Atalaia – CPF/CNPJ: 01833627/0001-96 – **TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0304.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**Ato do Presidente**

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 52/2024; **PARTES:** ION e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Estabelecer as condições do ressarcimento do contrato nº 52/2024, referente ao período de 09/2023 à 09/2024, que teve sua vigência encerrada em 31/12/2024, que tem por objeto, a contratação de empresa para Contenção de Encostas na Estrada Do Viçoso Jardim Nº 853 no Município de Niterói/RJ; **VALOR:** O valor a ser indenizado, APROVADO PARCIALMENTE é de R\$ 187.501,24 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos), que correrão à conta de orçamento da ION, pelo Programa de Trabalho 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00 e Empenho 263/2026; Proc. nº 9900094431/2024.

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 14/2024; **PARTES:** ION e MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA; **OBJETO:** restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao período de 05/2023 à 05/2024, que teve sua vigência encerrada em 31/08/2025, tem por objeto a contratação de empresa para execução da Obra de Urbanização da Comunidade do Caniçal no Bairro Cafubá, Niterói/RJ; **VALOR:** O valor a ser indenizado, APROVADO PARCIALMENTE é de R\$ 395.813,29 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e treze reais e nove centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5232. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte de recursos: 2.704.00, Nota de Empenho nº 229/2026; Proc. Nº 9900059695/2024.

AVISO**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2026****Proc. 9900128897/2025**

OBJETO: A contratação de empresa para Contenção de Encosta na Rua Monteiro Lobato, Engenhoca – Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09/07/2026, às 11h (onze), na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.ion.niteroi.rj.gov.br), ou presencialmente mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Apostila nº 06 ao Contrato nº 07/2021; **PARTES:** ION e o CONSÓRCIO NOVAS MATERNIDADES; **OBJETO:** A contratação de empresa especializada para reformas, adaptações e melhorias estruturais na Maternidade Dr.ª Alzira Reis Vieira no Bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ; **VALOR:** Dá-se à apostila o valor aprovado parcialmente em R\$303.069,77 (Trezentos e três mil, sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), pelo período de 09/2023 a 09/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 5351.15.302.0133.6170, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00, e Empenho 264/2026; **FUNDAMENTO:** artigos 65, §8º, 40, XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93; Processo nº 9900110308/2024.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 90010/2026 – Processo Administrativo

nº.9900027009/2023, que visa 'a execução das obras e/ou serviços para ION "REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE BOA VISTA, NITERÓI - RJ", conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, **ENGEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.533.874/0001-96, pelo valor total de R\$ 174.845,87 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) com redução de 30% (R\$75.926,68) do valor estimado, com prazo de execução de 5 (Cinco) meses validade da proposta e pagamento, conforme edital. **AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 90009/2026 – Processo Administrativo nº.9900018178/2026, que visa 'a execução das obras e/ou serviços para ION "REURBANIZAÇÃO DA RUA PADRE MARCELINO E RUAS ADJACENTES - BARRETO - NITERÓI", conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, **MK GUIMARAES CONSTRUÇOES LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 14.580.961/0001-27, pelo valor total de R\$ 2.739.484,18 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezoito centavos) com redução de 30 % (R\$1.174.064,65), do valor estimado, com prazo de execução de 8 (Oito) meses validade da proposta e pagamento, conforme edital. **AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

AVISO

Convocamos as empresas licitantes Consórcio Parque Esportivo do Caramujo, formado pelas empresas, Construtora Medeiros Carvalho de Almeida LTDA – CNPJ: 30.458.749/0001-48 e Moreno Perlingeiro Engenharia LTDA – CNPJ: 01.047.682/0001-50 e Provide ALL LTDA - CNPJ: 27.621.895/0001-38 do Procedimento Licitatório na modalidade de disputa fechado, presencial e com inversão de fases de nº. 025 / 2025 – Processo e-ciga nº. 9900226334/2025, tendo como objeto "reforma, ampliação, estabilização e acabamentos afins no Parque Esportivo do Caramujo, final da rua do Alto no bairro do Caramujo – Niterói –RJ", com a continuidade do certame para o dia 25/06/2026, às 11:00 horas, tendo em vista a revogação da tutela antecipada do efeito suspensivo pelo TCERJ-3º. voto – processo nº. 9900071914/2026. presidente da CPL/ION.

CORRIGENDA

Na Publicação datada de 04 de junho de 2026; Referente à (Ordem de Início), **Onde se lê:** Proc. nº. 9900018833/20256. **Leia-se:** Proc. nº. 9900018833/2026.